



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 144, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira

Em 05/10/23, Ed. 1778, pág. 021

“Inclui item na tabela anexa do Decreto Municipal nº 006/2017, que dispõe sobre os preços públicos referentes à utilização de bens públicos, serviços e atividades prestadas pelo Município.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 050/2023 da Secretaria de Defesa Social/Departamento de Trânsito e Transportes;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Tabela Anexa do Decreto Municipal nº 006, de 12/01/2017, o item 24, com a seguinte redação:

24	SERVIÇO DA MÁQUINA DE PINTURA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS DE TRÂNSITO, SEGUNDO AS NORMAS DO CONTRAN, PARA EMPRESAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA	UFMI
	a) por hora	32,8815

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de outubro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO